



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de segurança desarmada patrimonial, limpeza e apoio operacional para a Gramadotur e Complexo Expogramado.

ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.,
com sede na Av. Dom Pedro II, 381 – Bairro São João –
Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ nº 10.859.014/0001-19,
vem, respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO** contra
o Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, com fulcro no
art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 24 do
Decreto 10.024/19 e item 8 do edital, por entender que
há impropriedade na publicação do ato convocatório e
seus anexos, prejudicial aos interessados e à própria
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR.

Outrossim, requer o conhecimento e a procedência
da presente impugnação.



1. SÍNTESE DOS FATOS

O pregão eletrônico nº 004/2021 tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de segurança desarmada patrimonial, limpeza e apoio operacional para a Gramadotur e Complexo Expogramado.

Todavia, consta na descrição dos serviços da planilha orçamentária contendo os valores de referência (anexo 07) a função de vigia e porteiro, as quais não se confundem em hipótese alguma com os serviços prestados por vigilantes que executam as atividades de segurança patrimonial, razão pela qual o edital merece ser retificado neste item conforme será demonstrado a seguir.

Ademais, não há como contratar serviços de vigilância em conjunto com outros serviços, eis que as empresas de vigilância podem prestar tão somente serviços de segurança, logo, a empresa que presta serviços de vigilante não presta serviços de limpeza e vice-versa. Assim, essa autarquia necessitará dividir o objeto em dois lotes distintos.

Outrossim, os valores de referência contido no edital estão muito abaixo daqueles praticados no mercado e pelo próprio Governo Federal e merecem ser revistos por esta instituição sob pena de licitação deserta.

Passamos à competente impugnação.

2. MÉRITO

2.1) Objeto - Vigia x Vigilância

Como exposto alhures, o objeto do pregão eletrônico nº 004/2021 é a contratação de empresa especializada para realizar serviços de segurança desarmada patrimonial, limpeza e apoio operacional, nos termos da descrição dos serviços contida no projeto básico (anexo 06):



3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Durante a realização dos serviços, a empresa contratada deverá:

3.1.1. Realizar serviços de portaria e **vigilância** / **segurança desarmada** conforme locais, datas, horários e número de profissionais estipulados na tabela abaixo;

3.1.2. Realizar serviços de recepção e telefonista conforme locais e datas descritos na tabela abaixo;

3.1.3. Realizar serviços de limpeza, conservação, auxiliar na organização das salas e montagem de reuniões dos locais descritos na tabela, conforme horários e cronograma de datas;

3.1.4. Realizar **serviços de monitoramento de câmeras de segurança**, com local e equipamentos disponibilizados pela contratante;

3.1.5. Disponibilizar auxiliar de serviços gerais / **vigia** para organização de acervo, limpeza e manutenção do espaço conforme locais e datas descritos na tabela abaixo;

3.1.6. Realizar serviços de **Portaria** / Controle de acessos aos depósitos que contenham acervos e almoxarifado conforme locais e horários descritos na tabela abaixo;

Como se vê, a discriminação dos serviços se refere à contratação de dois profissionais distintos (vigilante e porteiro/vigia).

Contudo, uma empresa que presta serviços de portaria/vigia não executa serviços de vigilância, nos quais se faz necessário a utilização de um vigilante devidamente treinado e certificado por empresa homologada pela Polícia Federal, nos termos da Lei n.º 7.102/83.

A função de vigilante está regulamentada pela Lei nº 7.102/83 e possui diversas peculiaridades, como por exemplo, a exigência de autorização de funcionamento para as empresas particulares que exploram serviços de vigilância.

Nesta senda, de acordo com a classificação brasileira de ocupações o porteiro/vigia executa as atividades inseridas no CBO 5174 e o vigilante as atividades inseridas no CBO 5173-30.

Vejamos:

Função	CBO	Descrição Sumária
Vigia	CBO 5174	Recepcionam e orientam visitantes e hóspedes. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.
Vigilante	CBO 5173-30	Vigiam dependências e áreas públicas e privadas <u>com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;</u> recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. Controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiam presos. Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.

Dessa forma, os serviços de vigilância e segurança patrimonial somente podem ser executados por empresa especializada em segurança privada devidamente autorizada a executar esses serviços (art. 14, Lei nº 7.102/83). Ou seja, os serviços devem ser obrigatoriamente executados por vigilantes (profissionais autorizados ao exercício da profissão).

A lei que estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas de segurança privada só autorizam empresas que se dediquem exclusivamente às atividades de vigilância ou segurança, por isso tais atividades não



podem ser prestadas conjuntamente com outras funções, tais como Porteiros, Controladores de acesso, Recepcionistas e afins.

Somente empresas especializadas, devidamente registradas no Ministério da Justiça, no Departamento de Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública podem prestar serviços de vigilância ostensiva. Isso porque a atividade de vigilância é regulada por um ordenamento legal específico: Lei Federal nº 7.102, de 20 de julho de 1983, alterada pela Lei nº 8863/94 e pela Lei nº 9017/95, e regulamentada pelos Decretos 89.056, de 24.11.83 e 1.592, de 10.08.95, além da Portaria Nº 3233/2012-DG/DPF, do Departamento de Polícia Federal.

Assim, somente empresas constituídas exclusivamente para essa finalidade, e que preencham os requisitos legais, tem permissão para executarem serviços de vigilância/segurança privada.

Nesta toada, a Administração precisa desmembrar o edital em itens distintos ou dividir o próprio edital em dois instrumentos convocatórios independentes com exigências específicas para as empresas que prestam serviços de vigilância e para as empresas que prestam serviços de portaria/vigia, vez que na contratação de serviços de vigilância, é necessário incluir a exigência de qualificação específica das empresas que exploram serviços de vigilância nos termos da legislação, como por exemplo, **a** **autorização do Departamento de Polícia Federal.**

Outrossim, cumpre destacar que o desmembramento do edital em lotes ou em dois instrumentos convocatórios independentes é extremamente necessário, uma vez que empresas que prestam serviços de vigia/portaria não prestam serviços de vigilância e vice-versa. Além do mais, empresas especializadas em serviços de vigilância só podem contratar para o seu quadro de colaboradores vigilantes altamente qualificados (com curso específico, inclusive) não podendo contratar porteiros. O contrário também é verdadeiro.

É possível concluir, portanto, que na forma como se encontra o edital do pregão eletrônico nº 004/2021 será inviável a conclusão do processo licitatório, notadamente porque **ou** participarão empresas que fornecerão serviços de vigilância **ou**



participarão empresas que fornecerão serviços de vigia/portaria, sendo manifestamente impossível que uma empresa forneça os dois serviços.

Assim, deveriam participar apenas empresas de vigilância/segurança privada para prestar os serviços de vigilância. Ou, de outro lado, participar apenas empresas para prestação dos serviços de porteiro/vigia, notadamente porque uma só empresa não poderá prestar os dois serviços.

Logo, salvo se alguma empresa participe de forma irregular, nenhuma empresa atenderia as exigências do edital e a licitação necessariamente deverá ser deserta.

Posto isso, torna-se imperiosa a alteração do edital e REQUER que sejam adotadas as alternativas abaixo:

a) Desmembrar o edital em dois lotes distintos ou em dois editais independentes de forma a possibilitar que tanto empresas que prestam serviços de vigilância, como aquelas que prestam serviço de portaria participem do certame com as seguintes peculiaridades:

a.1) tratando-se de contratação de vigilância e segurança patrimonial, os serviços devem obrigatoriamente ser executados por vigilantes (Código CBO 517330), inserindo exigências da Lei nº 7.102, de 20 de julho de 1983, alterada pela Lei nº 8863/94 e pela Lei nº 9017/95, e regulamentada pelos Decretos 89.056, de 24.11.83 e 1.592, de 10.08.95, além da Portaria Nº 3233/2012-DG/DPE, do Departamento de Polícia Federal;

a.2) tratando-se de contratação de portaria/vigia (Código CBO 5174), os serviços não poderão ser executados por empresas de segurança privada.

Diante do exposto, vem esta empresa impugnar o edital do pregão eletrônico nº 004/2021, e REQUERER que sejam feitas as alterações necessárias para atender às normas legais e regulamentares.



2.2 Valor Estimado e o Valor de Custo

Analisando o edital e seus anexos, verifica-se que o valor de referência contido na planilha orçamentária do anexo 07 do edital é insuficiente para cobrir todas as despesas que compõem os custos dos postos de vigilância e limpeza.

Isso porque a Administração estimou o valor total da contratação em R\$ 507.600,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos reais), sendo o valor unitário do posto de vigia/vigilância (não se sabe) de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e de limpeza/serviços gerais/recepcionista de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Todavia, conforme formulação de preços feita pela impugnante, mesmo excluindo a margem de lucro (remuneração do empresário) e as despesas administrativas (rateio da locação da sede da empresa, folha de pagamento do pessoal administrativo, energia elétrica, telefonia, água, material de expediente, supervisão, etc.), constatamos que é impossível praticar preço mensal inferior aos seguintes:

POSTO	VALOR
Servente	R\$ 3.900,51
Recepcionista	R\$ 4.382,97
Porteiro/Vigia	R\$ 15.521,01
Vigilância	R\$ 19.237,52

PLANILHA DE CUSTOS

Autorquia Municipal de Turismo Gramadotur.		LICITAÇÃO: PE 004/2021	
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:			
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de		R\$ 1.184,93	
Pertinente a Categoria de , Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base		01/01/2021	
Servente de Limpeza	44h	Escala:	Seg. a Sex
II - MÃO DE OBRA			
Categoria	Quantidade	Valor	%
Salários	1	1.184,93	71,90%
Insalubridade	1	236,99	14,38%
Periculosidade	0	355,48	0,00%
Gratificação de função	0	-	0,00%
Horista	0	-	0,00%
Insalubridade - Horista	0	-	0,00%
Valor Total das Remuneração			1.648,12
Valor da Reserva Técnica			-
III - ENCARGOS SOCIAIS			
GRUPO "A"			
01 - INSS		20,00%	329,62
02 - SESI/SESC		1,50%	24,72
03 - SENAI/SENAC		1,00%	16,48
04 - INCRA		0,20%	3,29
05 - Salário Educação		2,50%	41,20
06 - FGTS		8,00%	131,84
07 - Seguro Acidente do Trabalho /SAT/INSS		3,00%	49,44
08 - SEBRAE		0,60%	9,88
TOTAL DO GRUPO "A"			36,80%
GRUPO "B"			606,47
09 - Férias		8,33%	137,34
10 - Auxílio Doença		1,39%	22,89
11 - Licença-maternidade / Paternidade		1,30%	21,42
12 - Falta Legais		1,55%	25,54
13 - Acidente do Trabalho		0,55%	9,06
14 - Aviso Prévio		0,42%	6,92
15 - 13º Salário		8,33%	137,28
TOTAL DO GRUPO "B"			21,87%
GRUPO "C"			360,45
16 - Aviso Prévio Indenizado		1,72%	28,34
17 - Indenização Adicional		0,34%	5,60
19 - Indenizações (rescisões sem justa causa)		2,64%	43,51
TOTAL DO GRUPO "C"			4,70%
GRUPO "D"			77,45
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"		8,05%	132,67
TOTAL DO GRUPO "D"			8,05%
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			71,42%
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)			2.825,16
IV - INSUMOS			
01 - Uniforme			63,83
02 - Materiais		0,00%	-
03 - Vale Alimentação			324,32
04 - Vale Transporte			115,90
05 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos		0,00%	-
06 - Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal			2,08
07 - EPI's			40,66
08 - Benefício Social Apoio Familiar			15,62
09 - Contribuição Patronal			1,58
10 - Insumos Reserva Técnica			-
Valor Total dos Insumos			564,00
V - DEMAIS COMPONENTES			
01 - Despesas Administrativas / Operacionais		0,00%	-
02 - Parcela do Lucro		0,00%	-
Valor Total dos Demais Componentes			-
VI - TRIBUTOS			
ISS		3,00%	117,02
PIS		1,65%	64,36
COFINS		7,60%	296,44
IR s/ Lucro		0,63%	24,57
C. SOCIAL s/ Lucro		0,23%	8,97
a) Tributos (%) / 100 = T ₀		13,11%	
b) Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes = P ₀		3.389,15	
c) P ₀ / (1-T ₀) = P ₁		3.900,51	
Valor Total dos Tributos (P₁ - P₀)			511,36
VII - PREÇO MENSAL DO POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)			3.900,51
			Qtde de Postos 1



PLANILHA DE CUSTOS

Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.		LICITAÇÃO: PE 004/2021		
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:				
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de		R\$ 1.339,65		
Pertinente a Categoria de , Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base				01/01/2021
Recepcionista 44h		Escala:		TDM
II - MÃO DE OBRA				
Categoria	Quantidade	Valor	%	Total
Salários	1	1.339,65	70,97%	1.339,65
Insalubridade	0	267,93	0,00%	-
Periculosidade	0	401,90	0,00%	-
Gratificação de função	0	-	0,00%	-
Horista	1	292,29	15,48%	292,29
Insalubridade - Horista	0	-	0,00%	-
Hora Extra 50%	10	9,13	4,84%	91,30
Hora Extra 100%	10	12,18	6,45%	121,80
Adicional Noturno	0	1,22	0,00%	-
Hora Noturna Reduzida	0	7,31	0,00%	-
Reflexos	1	42,62	2,26%	42,62
SDF	0	-	0,00%	-
Adicional de Assiduidade	0	66,98	0,00%	-
Valor Total das Verbas Remuneratórias				1.887,66
VERBAS INDENIZATÓRIAS				
Hora Intrajornada	0	9,13	0,00%	-
Outros	-	-	0,00%	-
Valor Total das Verbas Indenizatórias				0,00
Valor Total das Remuneração				1.887,66
Valor da Reserva Técnica				-
III - ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO "A"				
01 - INSS			20,00%	377,53
02 - SESI/SESC			1,50%	28,31
03 - SENAI/SENAC			1,00%	18,87
04 - INCRA			0,20%	3,77
05 - Salário Educação			2,50%	47,19
06 - FGTS			8,00%	151,01
07 - Seguro Acidente do Trabalho /SAT/INSS			3,00%	56,62
08 - SEBRAE			0,60%	11,32
TOTAL DO GRUPO "A"				694,62
GRUPO "B"				
09 - Férias			8,33%	157,30
10 - Auxílio Doença			1,39%	26,21
11 - Licença-maternidade / Paternidade			1,30%	24,53
12 - Falta Legais			1,55%	29,25
13 - Acidente do Trabalho			0,55%	10,38
14 - Aviso Prévio			0,42%	7,92
15 - 13º Salário			8,33%	157,24
TOTAL DO GRUPO "B"				412,83
GRUPO "C"				
16 - Aviso Prévio Indenizado			1,72%	32,46
17 - Indenização Adicional			0,34%	6,41
19 - Indenizações (rescisões sem justa causa)			2,64%	49,83
TOTAL DO GRUPO "C"				88,70
GRUPO "D"				
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"			8,05%	151,95
TOTAL DO GRUPO "D"				151,95
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS				1.348,10
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)				3.235,76
IV - INSUMOS				
01 - Uniforme				75,50
02 - Materiais			0,00%	-
03 - Vale Alimentação				309,58
04 - Vale Transporte				80,58
05 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos				-
06 - Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal			0,00%	2,08
07 - EPI's				-
08 - Benefício Social Apoio Familiar				15,62
09 - Contribuição Patronal				1,58
10 - Insumos Reserva Técnica				-
Valor Total dos Insumos				484,95
V - DEMAIS COMPONENTES				
01 - Despesas Administrativas / Operacionais			0,00%	-
02 - Parcela do Lucro			0,00%	-
Valor Total dos Demais Componentes				-
VI - TRIBUTOS				
ISS			5,00%	219,15
PIS			1,65%	72,32
COFINS			7,60%	333,11
IR s/ Lucro			0,63%	27,61
C. SOCIAL s/ Lucro			0,23%	10,08
a) Tributos (%) / 100 = T ₀			15,11%	
b) Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes = P ₀			3.720,71	
c) P ₀ / (1-T ₀) = P ₁			4.382,97	
Valor Total dos Tributos (P1 - P0)				662,26
VII - PREÇO MENSAL DO POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)				4.382,97
Qtde de Postos				1



PLANILHA DE CUSTOS

Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.		LICITAÇÃO: PE 004/2021	
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:			
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de		R\$ 1.426,75	
Pertinente a Categoria de , Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base			01/01/2021
Porteiro Emp. Públicas	24h 12x36h	Escala:	TDM
II - MÃO DE OBRA			
Categoria	Quantidade	Valor	%
Salários	4	1.426,75	79,59%
Insalubridade	0	285,35	0,00%
Periculosidade	0	428,03	0,00%
Gratificação de função	0	-	0,00%
Horista	0	-	0,00%
Insalubridade - Horista	0	-	0,00%
Hora Extra 50%	10	9,73	1,36%
Hora Extra 100%	10	12,97	1,81%
Adicional Noturno	210	1,30	3,81%
Hora Noturna Reduzida	30	7,78	3,25%
Reflexos	1	146,68	2,05%
SDF	0	-	0,00%
Adicional de Assiduidade	0	71,34	0,00%
Valor Total das Verbas Remuneratórias			6.587,08
VERBAS INDENIZATÓRIAS			
Hora Intrajornada	60	9,73	8,14%
Outros	-	-	0,00%
Valor Total das Verbas Indenizatórias			583,80
Valor Total das Remuneração			7.170,88
Valor da Reserva Técnica			-
III - ENCARGOS SOCIAIS			
GRUPO "A"			
01 - INSS		20,00%	1.317,41
02 - SESI/SESC		1,50%	98,80
03 - SENAI/SENAC		1,00%	65,87
04 - INCRA		0,20%	13,17
05 - Salário Educação		2,50%	164,67
06 - FGTS		8,00%	526,96
07 - Seguro Acidente do Trabalho /SAT/INSS		3,00%	197,61
08 - SEBRAE		0,60%	39,52
TOTAL DO GRUPO "A"			2.424,01
GRUPO "B"			
09 - Férias		8,33%	548,92
10 - Auxílio Doença		1,39%	91,48
11 - Licença-maternidade / Paternidade		1,30%	85,63
12 - Falta Legais		1,55%	102,09
13 - Acidente do Trabalho		0,55%	36,22
14 - Aviso Prévio		0,42%	27,66
15 - 13º Salário		8,33%	548,70
TOTAL DO GRUPO "B"			1.440,70
GRUPO "C"			
16 - Aviso Prévio Indenizado		1,72%	113,29
17 - Indenização Adicional		0,34%	22,39
19 - Indenizações (rescisões sem justa causa)		2,64%	173,89
TOTAL DO GRUPO "C"			309,57
GRUPO "D"			
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"		8,05%	530,25
TOTAL DO GRUPO "D"			530,25
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS			4.704,53
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)			11.875,41
IV - INSUMOS			
01 - Uniforme			171,13
02 - Materiais		0,00%	-
03 - Vale Alimentação			884,52
04 - Vale Transporte			167,58
05 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos		0,00%	-
06 - Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal			8,33
07 - EPI's			-
08 - Benefício Social Apoio Familiar			62,48
09 - Contribuição Patronal			6,33
10 - Insumos Reserva Técnica			-
Valor Total dos Insumos			1.300,37
V - DEMAIS COMPONENTES			
01 - Despesas Administrativas / Operacionais		0,00%	-
02 - Parcela do Lucro		0,00%	-
Valor Total dos Demais Componentes			-
VI - TRIBUTOS			
ISS		5,00%	776,05
PIS		1,65%	256,10
COFINS		7,60%	1.179,60
IR s/ Lucro		0,63%	97,78
C SOCIAL s/ Lucro		0,23%	35,70
a) Tributos (%) / 100 = T ₀		15,11%	
b) Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes = P ₀		13.175,78	
c) P ₀ / (1-T ₀) = P ₁		15.521,01	
Valor Total dos Tributos (P1 - P0)			2.345,23
VII - PREÇO MENSAL DO POSTO (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)			15.521,01
			Qtde de Postos
			1



PLANILHA DE CUSTOS

ÓRGÃO LICITANTE:	LICITAÇÃO:
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	
A Proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de RS 1.500,40	
Pertinente a Categoria de Vigilante, Homologado em Convenção Coletiva de Trabalho, tendo por data base 01/02/2020	
POSTO DE VIGILÂNCIA: 24 horas de segunda a segunda-feira ininterruptamente	
II - MÃO DE OBRA	
Verbas Remuneratórias	Quantidade Valor % Total
Salário Base	4,00 1.500,40 68,69% 6.001,60
Periculosidade	4,00 450,12 20,61% 1.800,48
Hora Extra (50%)	- 13,30 0,00% -
Hora Extra (100%)	- 17,73 0,00% -
Adicional Noturno	210,00 1,77 4,25% 371,70
Hora Noturna Reduzida	30,00 10,64 3,65% 319,18
Troca de Uniforme	60,00 1,48 1,01% 88,66
Reflexos	1,00 155,91 1,78% 155,91
Horista	- - 0,00% -
Reflexos (Horista)	- - 0,00% -
Valor Total das Verbas Remuneratórias	8.737,52
Verbas Indenizatórias	
Hora Intra jornada	60,00 10,23 7,02% 613,80
Outros	- - 0,00% -
Valor Total das Verbas Indenizatórias	613,80
Valor Total da Remuneração	9.351,32
Valor da Reserva Técnica	-
III - ENCARGOS SOCIAIS	
GRUPO "A"	
01 - INSS	20,00% 1.747,50
02 - SESI/SESC	1,50% 131,06
03 - SENAI/SENAC	1,00% 87,37
04 - INCRA	0,20% 17,47
05 - Salário Educação	2,50% 218,43
06 - FGTS	8,00% 699,00
07 - Seguro Acidente do Trabalho /SAT/INSS	2,49% 217,64
08 - SEBRAE	0,60% 52,42
TOTAL DO GRUPO "A"	36,29% 3.170,89
GRUPO "B"	
09 - Férias	11,11% 970,73
10 - Auxílio Doença	1,39% 121,36
11 - Licença-maternidade / Paternidade	1,35% 117,06
12 - Falta Legais	0,86% 75,14
13 - Acidente do Trabalho	0,67% 58,54
14 - Aviso Prévio	0,64% 55,92
15 - 13º Salário	8,33% 727,83
TOTAL DO GRUPO "B"	24,35% 2.127,46
GRUPO "C"	
16 - Aviso Prévio Indenizado	4,95% 432,50
17 - Indenização Adicional	1,50% 131,06
18 - Indenizações (rescisões sem justa causa)	3,07% 268,24
TOTAL DO GRUPO "C"	9,52% 831,80
GRUPO "D"	
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	8,84% 772,39
TOTAL DO GRUPO "D"	8,84% 772,39
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	79,00% 6.902,54
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)	16.253,86
IV - INSUMOS	
01 - Uniforme	273,33
02 - Armas/Munições	-
03 - Vale Alimentação	960,00
03 - Vale Alimentação (Horista)	-
04 - Vale Transporte	203,90
04 - Vale Transporte (Horista)	-
05 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	59,35
06 - Treinamento e/ou Reciclagem de Pessoal	80,00
08 - Seguro de Vida em Grupo	58,52
08 - Outros	-
10 - Insumos Reserva Técnica	-
Valor Total dos Insumos	1.635,10
V - DEMAIS COMPONENTES	
01 - Despesas Administrativas / Operacionais	0,00% -
02 - Parcela do Lucro	0,00% -
Valor Total dos Demais Componentes	-
VI - TRIBUTOS (ISSQN + COFINS + PIS + C.SOCIAL + IR)	
a) Tributos (%) / 100 = T ₀	7,01%
b) Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes = P ₀	17.888,97
c) P ₀ / (1-T ₀) = P ₁	19.237,52
Valor Total dos Tributos (P1 - P0)	1.348,55
VII -	PREÇO MENSAL DO POSTO (mão-de-obra + insumos 19.237,52
	Qtde de Postos 1



Cumpra-se repisar que a formação dos preços acima foi feita sem levar em consideração a margem de lucro e as taxas administrativas, ou seja, foram desconsideradas todas as despesas indiretas como água, luz, aluguel, entre outras. Isso significa que o valor proposto pela Administração está muito abaixo do valor real dos postos.

Se fôssemos considerar apenas o valor do salário mais os encargos sociais incidentes já teríamos um valor muito superior ao valor de referência do edital.

Percebe-se daí, o equívoco no dimensionamento do valor estimado.

É absolutamente reprovável, com o mais elevado respeito, que a contratação seja orientada por preços que não se sustentam.

3. DOS PEDIDOS

Em razão do acima exposto, **REQUER** a retificação do edital do **pregão eletrônico nº 004/2021** promovido pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR** ante os vícios aqui apontados com a consequente alteração do instrumento convocatório nos termos acima expostos.

Por derradeiro, **pede** que seja respeitado o disposto no art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/93 no tocante a renovação do prazo de publicidade do edital, após as retificações realizadas no seu texto.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre/SC, 17 de fevereiro de 2021.

LUIZ ERMES
BORDIN:0779090
2920

Assinado de forma digital por
LUIZ ERMES
BORDIN:07790902920
Dados: 2021.02.17 19:50:43
-03'00'

ONDREPSB RS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA